



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 005  
CONT. Nº 102-12-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A EMPRESA **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SEGURO COMPREENSIVO DE OPERADOR PORTUÁRIO (AUTORIDADE PORTUÁRIA), NA FORMA ABAIXO:

Aos 14 dias do mês de janeiro de 2014, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 1.183.808-7/SSP/SP e CPF/MF nº 058. 594.128-94, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Carlos Roberto Frísoli**, RG sob. nº. 1.913.265/PR e CPF/MF nº. 628.031.587-87, assistidos pela Procuradora Jurídica **Jacqueline Andrea Wendpap**, inscrito na OAB/PR sob. nº. 13.027, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.031.919-3, anexo ao protocolo 12.086.310-0, Concorrência nº.004/2012-APPA, devidamente autorizado pelo Sr. Governador do Estado do Paraná, em data de 27 de dezembro de 2013, assina com **MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A**, estabelecida na Rua XV de Novembro, 2357 - Bairro Cristo Rei, CEP: 80.045-270, Cidade de Curitiba - Pr, Fone: (41) 3262-1400, inscrita no CNPJ/MF sob nº.61.074.175/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **Guilherme Bini**, portador do RG nº. 6.907.477-4/PR e CPF/MF sob nº 031.060.299-86, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:-** Prorroga-se o Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2012, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8666/1997, por 12 (doze) meses, a partir de 15 de janeiro de 2014 restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato o dia 14 de janeiro de 2015.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223



LIVRO Nº 033  
FL. Nº 006  
CONT. Nº 102-12-01

**CLÁUSULA SEGUNDA:** - A APPA pagará à CONTRATADA a importância de R\$ 2.453.150,00 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e cinquenta reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** - Os recursos necessários para a cobertura das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão previstos no orçamento da APPA, na Rubrica - classificação orçamentária - Informação 045/2014 DEPFIN/DIVFIN/SEPROF - APPA: 7731.0000.4333.0000.3390.3927-258.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 14 de janeiro de 2014.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
SUPERINTENDENTE DA APPA

**CARLOS ROBERTO FRÍSOLI**  
DIRETOR ADM E FINANCEIRO DA APPA

**JACQUELINE ANDREA WENDPAP**  
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA.

  
MAPPRE SEGUROS  
Sucursal Curitiba

**GUILHERME BINI**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA**  
RG: 1.711.552-9 RR.

**TESTEMUNHA**  
RG: 5.719.415-4 RR.